LEI Nº 2095, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Declara de utilidade pública o Conselho de Moradores do Engenho Mercês, Faço s[illegible] Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou. E eu, Gessé Valério de Oliveira, Presidente, de conformidades com o disposto no § 7º, do artigo 39, da lei orgânica municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública municipal o Conselho de Moradores do engenho Mercês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 25 de abril de 2003

Gessé Valério de Oliveira
Presidente